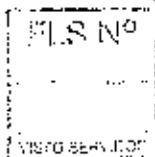




ITAÚBA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO



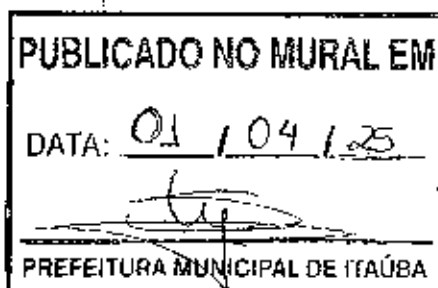
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 013/2025; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 16/04/2025 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 01 de abril de 2025.


SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se



II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor da ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação temporária ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

ARTIGO 9º: Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapasarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de ateste de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

ARTIGO 10º: Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 01 de Abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Os servidores designados como gestores, fiscais e suplentes acima descritos declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

ANDERSON TIAGO STRAPAZZON

GESTOR

MAURO BATISTA DOS SANTOS Fiscal Titular	ALEXANDRE APARECIDO CREMONEZZI Fiscal Suplente
---	--

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E Afixada NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 01/04/2025 a 01/05/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – SRP,

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 013/2025; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 16/04/2025 às 09h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA DO EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 01 de abril de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Contratada: RL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de diversas secretarias do município de Itaúba/ MT

PORTARIA DLC Nº 161/2025

DATA: 01 de abril de 2025.

SÚMULA: "Nomeia Fiscal de Obra e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor EMERSON SABATINE, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 117, da Lei 14.133/2024, Considerando a confecção do Contrato Administrativo nº 018/2025, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa KB CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.573.565/0001-05, qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE 05 SALAS DE AULA E BANHEIROS NA ESCOLA ESTADUAL BROMILDO LAWISH, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 052/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT", conforme resultado alcançado no processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 001/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Maycon Luiz Chiomento, inscrito no CPF sob o nº ***.494.761-**, para atuar como Fiscal de Obras, sendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra do contrato administrativo supracitado. Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, conforme especificações do projeto, planilhas, memorial descritivo e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar a obra acima especificada nesta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário; Itanhanga - MT, 01 de abril de 2025.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

Protocolo 1680093

PORTARIA DLC Nº 162/2025

DATA: 01 de abril de 2025.

SÚMULA: "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor EMERSON SABATINE, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 117, da Lei 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rafael Vargas Nauer, inscrito no CPF nº ***.143.889-**, como Fiscal Titular, e a servidora Cleusete Aparecida Uisenholmer, inscrita no CPF nº ***.971.499-**, como Suplente do Fiscal, para acompanhar o fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 018/2025, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa KB CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.573.565/0001-05, qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE 05 SALAS DE AULA E BANHEIROS NA ESCOLA ESTADUAL BROMILDO LAWISH, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 052/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT". Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios trimestrais e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário; Itanhanga - MT, 01 de abril de 2025.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

SILVANA MARIA DALMOLIN WOHL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

Protocolo 1680095

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 013/2025; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação da empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 18/04/2025 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF) **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldacompraspublicas.com.br; **INTEGRA DO EDITAL:** por meio do site: www.portaldacompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 01 de abril de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1679730

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 77/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURÚ

CONTRATADA: PLANTAE SERVIÇOS E PROJETOS LTDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DA PRAÇA JOÃO ROSSI.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2025

VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2025 ATÉ 26 DE MAIO DE 2025

VALOR: R\$ 196.026,49 (Cento e noventa e seis mil vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

Protocolo 1680010

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

O MUNICÍPIO DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, O SR. VALDINEI HOLANDA MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE O SEGUINTE:

ORDEM DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MT sob nº 15.072.863/0001-99, autoriza a Empresa: CAMIND CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 49.624.504/0001-71, com sede na ROD - MT 241 KM 01, S/Nº, Bairro: Jardim Petrópolis na Cidade de Nobres, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo(a) sócio(a) proprietário(a) senhor(a), Rodrigo José Marcussi, portador da C.I. RG. nº 3XXXXXX9 SSP/SP e CPF/MF nº 0XX.XXX.XXX-X4, CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025, CONTRATO 429/2025, celebrada entre as partes no dia 28/03/2025 a dar início à execução: CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA E CALÇAMENTO DO ENTORNO DA UBS PORTO SEGURO, NO MUNICÍPIO DE JUARA - MT, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital, especificações, termo de referência, planilhas, e estudo técnico preliminar, cujo Valor Global é de R\$ 154.598,56 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), Juara/MT, 01 de abril de 2025.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 06 99904-4633.

Protocolo 1680063

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através de sua Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que realizou o Processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa artística para apresentação teatral coletivo de páscoa no dia 17/04/2025 para atender a demanda da secretaria de Desenvolvimento Social Sedes, Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, onde contratou-se a empresa STANKOKIDS ANIMAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.159.174/0001-83, com o valor Total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). O Processo tem fundamento no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua dos Três Poderes nº 777, fone (66) 3536 3100 das 07:00hrs as 11:00hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs.

Marcelândia/MT, 01 de abril de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires

Agente de Contratação

Protocolo 1680055